



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA A SEGUNDA-FEIRA,  
15 A 19 DE JUNHO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.864

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>29</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	29
<b>EDITAIS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>30</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.563 de 14 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.563/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	6.000,00		
	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		6.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.564 de 14 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.564/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0001.1165	4.4.90.52	0.1.00	60.000,00		
	04.122.0001.1165	4.4.90.39	0.1.00		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
616002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	250.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		250.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.565 de 14 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.565/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	11.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	120.000,00		
	11.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		120.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.566 de 14 de junho de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.566/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00	900.000,00		
	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00		900.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>900.000,00</b>		<b>900.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>900.000,00</b>		<b>900.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.567 de 14 de junho de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.567/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.2.50	69.800,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		69.800,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>69.800,00</b>		<b>69.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>69.800,00</b>		<b>69.800,00</b>

**DECRETO Nº 28.568 de 14 de junho de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.568/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	4.500,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50	1.000,00		
	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.2.50		5.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.500,00</b>		<b>5.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.500,00</b>		<b>5.500,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETO de 14 de junho de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 732/2013-CC,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, a servidora **CONCEIÇÃO MARIA FRAGA GUEDES**, matrícula 988671, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 02/06/2017, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de avaliação de títulos publicada no DOM nº 6.854 de 02/06/2017, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para as funções de Técnico de Nível Superior – Arquitetura e Urbanismo, Técnico de Nível Superior – Urbanismo, Técnico de Nível Superior Engenharia e Técnico de Nível Superior – Engenharia Civil da Fundação Mario Leal Ferreira, **CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula nº 965529, **RONALDO BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 965341, **MARCO ANTONIO DA ROCHA**, matrícula nº 965376 e **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 965342, representantes da FMLF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 13409/2017  
Requerente: IUNICE PASSOS DE JESUS  
Interessado: ILÉ ASE OBÁ BABÁ SÉRÉ - ILOBAXÉ  
(Inscrição imobiliária nº 510.607-9)

Salvador, 14 de junho de 2017.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 23733/2017  
Interessado: ANGELICA MACEDO COSTA ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 85.822-6)Processo nº: 26415/2017  
Interessado: TIANE MARQUES COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 686.538-0)Processo nº: 20748/2017  
Interessado: RENATA MALTEZ DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 289.885-3)

Salvador, 14 de junho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 23989/2015  
Interessado: IGREJA BATISTA ÉDEN  
(Inscrição imobiliária nº 496.113-7)Processo nº: 65346/2016  
Interessado: FRATERNIDADE EDUCACIONAL LUZ  
(Inscrição imobiliária nº 607.652-1)Processo nº: 42106/2016  
Interessado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MINIMAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
(Inscrição imobiliária nº 917.281-5)Processo nº: 23074/2017  
Interessado: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPIRITA JESUS E A FÉ E A CARIDADE  
(Inscrição imobiliária nº 134.176-6)Processo nº: 24073/2017  
Interessado: DEVOÇÃO DO SENHOR BOM JESUS DO BONFIM  
(Inscrição imobiliária nº 67.696-9)Processo nº: 52638/2016  
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 51.683-0)Processo nº: 6536/2017  
Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 19.697-5)

Salvador, 14 de junho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "c"****DEFIRO**

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 52366/2014 (em apenso os processos nº 48322/2007 e 57898/2012 e anexo o processo nº 57500/2012)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 551.428-2)Processo nº: 96938/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 46.021-4)Processo nº: 57412/2016  
Interessado: CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ  
(Inscrição imobiliária nº 627.291-6)

Salvador, 14 de junho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VS PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGA	300.921/001-86
CNPJ	09.675.959/0001-00
PROCESSO N.	18809/2017
T. I.	900.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPS PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
REPRESENTANTE LEGAL	SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPIA
CGA	284.917/002-83
CNPJ	07.976.147/0155-16
PROCESSO N.	4640/2017
NFL	39.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, É PASSÍVEL DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS. PENALIDADE: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
REPRESENTANTE LEGAL	SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPIA
CGA	284.917/002-83

CNPJ	07.976.147/0155-16
PROCESSO N.	4638/2017
NFL	36.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. COBRANÇA DE TAXA DE RETORNO NOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REMESSA DE BEM, INCIDE ISS. PREVISÃO SUBITEM 26.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006 ALTERADA PELA LEI 8.621/2014. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O ART. 106, II, "C" DO CTN. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 14 de junho de 2017.

**RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPIA
CGA	284.917/002-83
CNPJ	07.976.147/0155-16
PROCESSO N.	4631/2017
NFL	41.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, É PASSÍVEL DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS. PENALIDADE: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPIA
CGA	284.917/002-83
CNPJ	07.976.147/0155-16
PROCESSO N.	4643/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880030.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. O CONTRIBUINTE PRESTOU OS SERVIÇOS E NÃO EMITIU A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREVISTA NO §5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006 ALTERADA PELA LEI Nº 8.421/2013. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPIA
CGA	284.917/002-83
CNPJ	07.976.147/0155-16
PROCESSO N.	4635/2017
NFL	40.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA IVONETE SANTOS DURAN

EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. COBRANÇA DE TAXA DE RETORNO NOS SERVIÇOS PRESTADOS DE REMESSA DE BEM, INCIDE ISS. PREVISÃO SUBITEM 26.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006 ALTERADA PELA LEI 8.621/2014. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O ART. 106, II, "C" DO CTN. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO
--------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPIA
CGA	284.917/002-83
CNPJ	07.976.147/0155-16
PROCESSO N.	4628/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880032.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. O CONTRIBUINTE PRESTOU OS SERVIÇOS PREVISTO NO SUBITEM 17, 12 E NÃO EMITIU A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREVISTA NO §5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006 ALTERADA PELA LEI Nº 8.421/2013. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

REPUBLICAÇÃO, O PROCESSO Nº12015-2011, FOI REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, PUBLICADA NO DOM Nº 6.862 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

PROCESSO Nº 16136-2010  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 433- 2010 - ITIV  
NOTIFICANTE: JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS  
RECORRENTE: CARLO BRITTO FERREIRA  
RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - FOREST VILLE  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADOS (A): FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS  
RELATOR CONSELHEIRO: BRUNO NOU SAMPAIO

**EMENTA: ITIV. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSMITENTE. INCOMPETÊNCIA PARA DECLARAR INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA.** A responsabilidade solidária atribuída ao Recorrente (transmitente do imóvel) possui arrimo no artigo 124, inciso I, da Lei 4.279/90, e independe da conduta do responsável. O Conselho Municipal de Tributos é incompetente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade da Lei Tributária Municipal. Nego provimento ao recurso no sentido de manter a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da NFL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. LANÇAMENTO MANTIDO, DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 12015-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 218- 2011 - ITIV  
NOTIFICANTE: JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS  
RECORRENTE: MARIA IZABEL GONÇALVES VIANA  
RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - PALM VILLE  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADOS (A): FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS  
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: ITIV PRINCIPAL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - PROMESSA REGISTRADA. DISTRATO REGISTRADO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DO FATO GERADOR.** Verificada a falta transmissão efetiva de propriedade, dado o distrato da promessa de compra e venda, não restou evidenciada a transmissão de propriedade. O registro da promessa, por sua vez, não caracteriza transmissão de qualquer direito real sobre o imóvel, ainda que direito real seja, a partir daí originado. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. LANÇAMENTO INVALIDADO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de junho de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 63363-2016  
 NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 716-2016 - ISS  
 NOTIFICANTE: INÁCIO LOPES DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ADVOGADOS: ANTÔNIO CHAVES ABDALLA E OUTRO  
 RELATOR CONSELHEIRO: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS.** Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes, estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 63373-2016  
 NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 717-2016 - ISS  
 NOTIFICANTE: INÁCIO LOPES DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ADVOGADOS: ANTÔNIO CHAVES ABDALLA E OUTRO  
 RELATOR CONSELHEIRO: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS.** Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes, estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 63387-2016  
 NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 718-2016 - ISS  
 NOTIFICANTE: INÁCIO LOPES DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ADVOGADOS: ANTÔNIO CHAVES ABDALLA E OUTRO  
 RELATOR CONSELHEIRO: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS.** Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes, estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, cabendo, ainda, o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
 Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 194/2017****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 01/06/2017, do Instituto de Previdência do Salvador, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	DISPENSAR		
	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GGRAU	VINCULAÇÃO
ANA VALERIA BASTOS ABDALA	CHEFE DE SETOR B	663	SETOR DE APOSENTADORIA
ANTÔNIO CARLOS MAIA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR B	663	SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ELIDJANE AQUINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR B	663	SETOR DE ARRECADAÇÃO
HELIANA GOMES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR B	663	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS
LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	661	GABINETE DO PRESIDENTE

NOME	DISPENSAR		
	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GGRAU	VINCULAÇÃO
SIMONE DE MOURA ANTÔNIO CORDEIRO	CHEFE DE SETOR B	663	SETOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
VALDILENE PINHEIRO DE VASCONCELOS	CHEFE DE SETOR B	663	SETOR DE PENSÃO E AUXÍLIOS
LUCIDIA GOES PASSOS	SUPERVISOR	663	SETOR DE APOSENTADORIA
MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	661	ASSESSORIA JURÍDICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 09 de junho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
 Secretário

**PORTARIA Nº 195/2017****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 01/06/2017, na Secretaria Municipal de Gestão, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	DESIGNAR		
	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRAU	VINCULAÇÃO
ANA CECILIA FRANÇA ALMEIDA BIRON	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
ANA VALERIA BASTOS ABDALA	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
ANTÔNIO CARLOS MAIA DOS SANTOS	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
ELIDJANE AQUINO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
HELIANA GOMES DOS SANTOS	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
SIMONE DE MOURA ANTÔNIO CORDEIRO	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
VALDILENE PINHEIRO DE VASCONCELOS	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
LUCIDIA GOES PASSOS	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de junho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
 Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
282/2015	SEMGE	VINICIUS CURI DE SOUZA
4235/2016	SEMGE	CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA
1572/2016	SEMGE	SIMONE REIS SANTANA DE SALES
533/2016	SEMGE	CRISTINA EDITE SILVA DE JESUS
4580/2016	SEMGE	VERENA SÁ DOS SANTOS
4559/2016	SEMGE	MIRLEI BATISTA NOGUEIRA
06/2017	SEMGE	MARIA MARCIA FREITAS DE ANDRADE PEREIRA
1593/2017	SEMGE	JERFFERSON DE JESUS BONFIM
706/2017	SEMGE	LEIDEMIRIS DE LIMA CARVALHO
1387/2017	SEMGE	ANALIA NOVAES BRASIL
1399/2017	SEMGE	ITAIANE RODRIGUES OLIVEIRA SILVA
2154/2017	SEMGE	CYNIRA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1967/2016	SEMGE	TATIANA PEREIRA SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de junho de 2017.

**EDUARDO MERLIN**  
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO:** N.º 5370/2015 - SEMGE

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** ALEA COMERCIAL LTDA

**DECISÃO DA EXM.ª SRA. SUBSECRETÁRIA/SEMGE:** Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ALEA COMERCIAL LTDA., conforme Parecer exarado pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 415/2016.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de Junho de 2017

Salvador, 13 de junho de 2017.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 261/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE:

1. Designar os servidores, ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO, matrícula n.º 885.885, LUCAS RODRIGUES DE CASTRO, matrícula n.º 886.001, JUSSARA COUTO MORAIS, matrícula n.º 18.173, IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 876.484, WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula n.º 876.697, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação- COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores: ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ, matrícula n.º 876.700, DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA, matrícula n.º 871.062, VILMA SANTOS MARQUES, matrícula n.º 23.442 e ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE, matrícula n.º 876.552, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por LUCAS RODRIGUES DE CASTRO.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 262/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e os Artigos 194 e 201 da Lei Complementar n.º 01/91,

#### RESOLVE:

Art 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída através da Portaria n.º 038/97 de 23 de abril de 1997, substituindo a Portaria n.º 012/2017, publicada no DOM de 26/01/2017.

Art. 2º Designar as servidoras: LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 877.828 (Presidente); CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 875.641 e LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA, matrícula n.º 22.612.

§1º A comissão será secretariada por um servidor estável, designado pelo presidente da comissão.

§2º A comissão poderá designar, temporariamente, técnicos para auxiliar na análise do caso, quando oportuno.

Art. 3º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do processo administrativo.

Art. 4º Decorridos os prazos previstos nos artigos 196 e 202 da Lei Complementar 01/1991, sem que seja apresentado o relatório correspondente, a autoridade competente deverá promover a responsabilização dos membros da comissão respectiva.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 286/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Designar a partir de **19/06/2017**, a servidora **MARIA BERNADETH SANTIAGO HAANWINCKEL**, mat. n.º 978429, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise de Informação em Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/ Valeria, durante o impedimento legal da titular **FRANCISCO ANTONIO JULIO DE CARVALHO**, mat. 117838, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de JUNHO de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 287/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2017**, a servidora **LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA**, mat. n.º 977736, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Informação em Zoonoses, do DVIS, durante o impedimento legal da titular **ANA LUCIA GALVÃO SALES**, mat. 117745, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de JUNHO de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº. 153/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-47839/2015** em 24/08/2015 referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LI-001**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental de Implantação - LI**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **AIR BP PETROBAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 22.899.533/0001-90, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 252, 2º andar, Federação, Salvador-Ba, para a implantação da atividade de Posto de Abastecimento de Aeronave (PAA) e serviços com uma capacidade de armazenamento de 1.056m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, sito a Alameda da Suécia. Lotes 11, 12, 13 e 14 da área industrial pública do Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães numa área de 5.054,00m<sup>2</sup>, Coordenadas Geográficas 12°54'54,02"S e 38°19'41,58"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar a SEDUR/DFIS/CFA, antes do início da obra, o Alvará de Construção;

II. Apresentar a SEDUR/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cronograma de obras;

III. Adotar medidas de controle de processos erosivos e emissão de ruídos e material particulado, devendo apresentar à SEDUR/DFIS/CFA, relatórios de implantação das medidas acompanhado por ART do profissional responsável, a cada semestre, durante o período da obra;

IV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos horários de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada no acesso de veículos;

V. Manter esta SEDUR/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades, durante vigência da licença;

VI. Apresentar à SEDUR/DFIS/CFA, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Construção, semestralmente, até o término das obras;

VII. Apresentar à SEDUR/DFIS/CFA, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento dos Resíduos

de Construção, semestralmente, até o término das obras;

VIII. Solicitar a SEDUR/CLA a Licença Ambiental de Operação - LO quando do término da obra;

IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de junho de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 155/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 1211/2016 em 08/01/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-051,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **CANDEIAS MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Morada da Lagoa, s/n, Parque Empresarial da Lagoa, G 3/4, Fazenda Coutos, Salvador-BA, inscrito no CNPJ nº. 08.219.041/0001-85, para a **fabricação de produtos alimentícios**, Código: C1.5.1 **fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados**, localizada no mesmo endereço da sede, Coordenadas (Datum SIRGAS 2000) UTM: x= 559342E, y= 8578917 N, Coordenadas Geográficas: latitude: 12 graus 51 minutos 15,369 segundos S, longitude: 38 graus 27 minutos 11.154 segundos O; mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada, do projeto das intervenções e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR durante a vigência da licença, a partir da data de publicação da mesma, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação de todos os resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. A empresa deverá destinar os EPI's utilizados e contaminados para Aterro específico e não destinar ao Aterro Sanitário de resíduos comuns, bem como manter, para fins de fiscalização, documentação comprobatória;

IV. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações do maquinário utilizado, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental- PEA voltado para os funcionários da empresa, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Relatório Comprobatório da adequação

às normas técnicas e ambientais existentes da área de armazenamento de óleo para fritura (silo externo), utilizando piso impermeável de alta resistência no entorno do tanque (raio de 3 metros), com fotos e ART do profissional responsável;

VII. Acondicionar o material utilizado no processo produtivo (insumos e matéria-prima) em locais adequados, com os devidos equipamentos de segurança, conforme normas de higiene e segurança ocupacional, e segundo diretrizes constantes na FISPQ dos respectivos produtos;

VIII. Capacitar os funcionários e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e coletiva, de acordo com as recomendações das normas de segurança ocupacional;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Termo de Conclusão de Instalação dos Equipamentos de Segurança e Pânico, emitido pelo órgão competente;

X. Apresentar à PMS/SEDUR cópia da Declaração de Outorga ou Dispensa de Outorga Caso, após a emissão pelo órgão ambiental estadual - INEMA;

XI. Durante a vigência da licença ambiental ora emitida, o requerente deverá encaminhar a esta PMS/SEDUR cópia dos Alvarás de Saúde emitidos periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;

XII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Emergência Ambiental, descrevendo todas as ações e cenários emergenciais necessárias, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XIII. Manter as ações de controle e situações de emergência descritas no PPRA, incluindo os equipamentos e sistema de combate a incêndio, e em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais de defesa civil, polícia rodoviária, saúde pública, e demais autoridades competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de maio de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 041/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº. 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/06/2017, Bruno Jose de Sousa Barbosa Machado, do Cargo em Comissão de Subgerente Administrativo, grau 53, da Gerência Administrativo Financeira, nesta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 02 de junho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 223/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GILCÉLIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 2226537, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, em substituição a titular Valdeci dos Santos Silva, matrícula nº 2225808, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 224/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear a pedido, a partir de 19/06/2017, **PATRICIA RIVERA FRANCO**, matrícula nº. 2227002, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria de Tecnologia da Informação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 211/2017, republicada no Diário Oficial do Município de 10 a 12/06/2017, referente a substituição do servidor **NILTON DE ALMEIDA REIS**, matrícula nº 223545,

Onde se lê: ...**Antônio Mesquita da Silveira Júnior**, matrícula nº 223754,

Leia-se: ...**Nilton de Almeida Reis**, matrícula nº 223545,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**

**PORTARIA Nº 17/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 08/2017, publicada no D.O.M. de 16 de março de 2017, referente a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 12 de junho de 2017.

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 18/2017**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

- I - HELDER SANTOS DE SOUZA, matrícula 63, membro titular e Presidente da Comissão;
- II - NATALINO PLÍNIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 09, membro titular e Secretário da Comissão;
- III - JALIL MIKHAIEL JABUD ABUD, matrícula 17, membro titular;
- IV - BRUNO GALVÃO MENDES, matrícula 67, membro suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 12 de junho de 2017.

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 020/2017**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1018/2015	1421	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 13 DE JUNHO DE 2017

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 021/2017**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
580/2016	1583	ANA PAULA FERREIRA FIGUEIREDO - BRISA MARÍTIMA	PROCEDENTE
579/2016	1582	C.S. PINHEIRO & CIA LTDA - NOVA ERA	PROCEDENTE
578/2016	1580	L.E. FIGUEIREDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - AKI FRIOS	PROCEDENTE
577/2016	1555	ATACADÃO S/A	PROCEDENTE
467/2016	683	NUTRE SABOR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
351/2016	1052	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - ADV. SÂNDILA SILVANA MARTINS CARAPÍ - OAB/BA 23.161	PROCEDENTE
314/2016	1362	EMPRESA EDITORA A TARDE S/A	PROCEDENTE
13 2002 3971	5569	GRAMPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 13 DE JUNHO DE 2017

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 020/2017**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
807/2016	JOSE RAIMUNDO COSTA SODRE	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	IMPROCEDENTE
804/2016	CATIANA DE JESUS OLIVEIRA	SAMSUNG ELETROINICS LTDA - ADV. KAREN BADARÓ VIERO - OAB/SP 270.219 LOJAS INSINUANTE S.A	IMPROCEDENTE
802/2016	VALQUIRIA DOS SANTOS MONTEIRO	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. DANIEL FORTES - OAB/BA 43.961	IMPROCEDENTE
801/2016	MARIA JOSE LIMA	BANCO BRADESCARD S.A.	IMPROCEDENTE
786/2016	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SAPUCAIA	SAMSUNG ELETROINICS LTDA - ADV. RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - OAB/MG 139.387 PLL SALVADOR SERVICE LTDA	IMPROCEDENTE
780/2016	CARLOS ANTONIO BATISTA DE LIMA	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	PROCEDENTE
568/2016	ROSA VIRGINIA DIAS LOBATO FREIRE	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	IMPROCEDENTE
613/2016	LUZINETE DAS GRAÇAS BISPO DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PROCEDENTE
516/2016	ROSENILDA SANTOS SILVA	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - G. BARBOSA - ADV. RODRIGO BORGES DE MOURA - OAB/BA 42.878	IMPROCEDENTE

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
515/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANK	BANCO BRADESCO S.A.	IMPROCEDENTE
514/2016	ADRIELE DE JESUS SILVA	LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA	PROCEDENTE
513/2016	JULIANA SILVA SENNA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22.666	PROCEDENTE
2413/2012	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	BANCO FINASA S.A.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 13 DE JUNHO DE 2017

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
386/2015	569	YAM DELICATESSEN LTDA - EPP	ARQUIVAMENTO
3913/2014	2289	MARIA MARGARETH VASCONCELOS DE JESUS - CASA DAS LOUÇAS	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 13 DE JUNHO DE 2017

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
517/2015	OSVALDO DE SOUZA CAMPOS FILHO	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA - LOGIN INFORMÁTICA - ADV. JOÃO ALFREDO LUNA - OAB/BA - 14204 ATACADÃO DO PAPEL LTDA - PAPEL & CIA - ADV. MARIVAN G. R. SEGUNDO - OAB/BA 31.536	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 13 DE JUNHO DE 2017

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº. 318/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Tendo em vista a apresentação de elementos novos em sede de Pedido de Reconsideração, promover a revisão do Processo nº 023/2016, nos termos do art. 223 da LC nº 01/91 e designar Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 228 da LC nº 01/91.

2. Designar os servidores James de Azevedo Silva - Mat. 120, Anderson de Jesus Basílio - Mat. 495 e Fábio Paranhos da Silva - Mat. 521, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar, com base nos artigos 201 e 226 da LC 01/1991.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de junho de 2017.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 65/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 628/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Sueli da Silva Abilio**, matrícula nº 302757, **Gildete Farias Conceição**, matrícula nº 18789 e **Januária Pereira Barnabé**, matrícula nº 22038, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - No caso de impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por qualquer um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 66/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 37305/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Sueli da Silva Abilio**, matrícula nº 302757, **Gildete Farias Conceição**, matrícula nº 18789 e **Ivonildes Maria Machado Leal**, matrícula nº 300395, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - No caso de impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por qualquer um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 67/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 5298/2014, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD.

**Decisão:** Aplicar a pena disciplinar de demissão à servidora ISABELA BARBOSA DE ALCANTARA NEVES, mat. 958, por abandono de cargo, na forma prevista no artigo 171, inciso III, com observância do disposto no artigo 176, inciso II, c/c com o artigo 178, infringindo assim o disposto no inciso VIII do artigo 160, da Lei complementar nº 01/91, tudo conforme consta do Relatório Conclusivo da Comissão, nomeada através da Portaria nº 004/2017, e parecer ASJUR nº 148/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de junho de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 059/2017 - PROC: 3628/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de aquisição de licenciamento de uso de banco de dados (serviços especializados de solução de segurança controle de acesso à rede), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/07/2017; abertura no dia 05/07/2017 às 9h e início da disputa no dia 05/07/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2017, Processo n.º 4868/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS PARA USO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU TRANSPORTE DE EQUIPES E MATERIAL DE SAÚDE) NO TERRITÓRIO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA/ CIRCUNJACENTE, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA-LANCHA SOB REGULAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SALVADOR - SAMU 192.

Salvador, 13 de junho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2017  
Processo n.º 2982/2016  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2017.

Salvador, 12 de junho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 103/2017  
Processo n.º 2978/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2016

Salvador, 12 de junho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N.º 289/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017.  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**LICITAÇÃO N.º:** 004/2017.  
**PROCESSO N.º:** 20.788/2017.

#### LOTE ÚNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de material Elétrico e Hidráulico para manutenção predial.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:30 horas do dia 30/06/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/07/2017 às 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 03/07/2017 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SEDUR, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 19.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de Junho de 2017.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 003/2017 - SEDUR

**LICITAÇÃO N.º:** 003/2017 - SEDUR

**PROCESSO N.º:** 12.557/2017

**02 (DOIS) LOTES**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a, Locação de 06 (seis) Máquinas de Café Expresso para o período de 12 (doze) meses, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e a aquisição de insumos.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/06/2017

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães N.º 3.244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 14 de Junho de 2017.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo N.º:** 285/2017

**Dispensa de Licitação:** 82/2017.

**Data do Parecer N.º:** 13/06/2017

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada:** JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

**CNPJ/CPF:** 271.658.095-20

**Objeto:** Serviços de ornamentação dos carros emblemáticos e requalificação das vestimentas do Caboclo e da Cabocla no cortejo cívico ao 2 de julho/2017.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade - 229001, Elemento de Despesa - 33.90.36, Fonte 0.1.10

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Data da Homologação:** 13/06/2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo N.º:** 301/2017

**Dispensa de Licitação:** 83/2017.

**Data do Parecer N.º:** 13/06/2017

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada:** O&M COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 07.115.592/0001-36.

**Objeto:** Aquisição de água mineral sem gás em garrafa de 330ml, para o desfile no 2 de julho/2017.

**Valor Total:** R\$ 4.642,32 (quatro mil seiscentos quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade - 228901, Elemento de Despesa - 33.90.30, Fonte 0.1.10

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Data da Homologação:** 13/06/2017.

Salvador, 13 de junho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA N.º:** 018/2017

**PROCESSO:** 0177/2017

**EMPRESA:** CASCALHEIRA GARDEN EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de grama, adubo e terra vegetal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

**PARECER:** 39/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 14 de Junho de 2017

Salvador, 14 de Junho de 2017

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015**

PROCESSO: 5064/2016.  
CONTRATO nº: 064/2015.  
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GABP, com valor global de R\$ 69.252,00** (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais) e **valor mensal de R\$ 5.771,00** (cinco mil, setecentos e setenta e um reais).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35  
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 490/2017**

PROCESSO: 5064/2016.  
CONTRATO nº 064/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	200100	33.90.39	0.1.00	5.771,00

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 257/2017**

EMPRESA: **GMX COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 4643/2015  
CONTRATO: 02/2017  
OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 258/2017**

EMPRESA: **GMX COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 4643/2015  
CONTRATO: 03/2017  
OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 259/2017**

EMPRESA: **MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
PROCESSO: 21/2016  
CONTRATO: 05/2017  
OBJETO: **MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 260/2017

**EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 21/2016**  
**CONTRATO: 06/2017**  
**OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 261/2017

**EMPRESA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**PROCESSO: 3574/2016**  
**CONTRATO: 16/2017**  
**OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 262/2017

**EMPRESA: SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI**  
**PROCESSO: 3248/2016**  
**CONTRATO: 11/2017**  
**OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS**  
**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 263/2017**

EMPRESA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

PROCESSO: 3574/2016

CONTRATO: 17/2017

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 278/2017**

EMPRESA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

PROCESSO: 2176/2016

CONTRATO: 18/2017

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00
			0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00
			0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
	13.126.0015.250424		0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
	04.126.0015.250427		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
08.131.0035.232801			
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
	08.243.0035.131201		0.2.11
			0.2.28
			0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
			0.2.15



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 280/2017**

EMPRESA: CONFECCOES L. C. EIRELI

PROCESSO: 2176/2016

CONTRATO: 19/2017

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
CÓGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	04.122.0015.200100		
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
GABP	04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0015.250800		
	04.122.0015.200103		
	04.122.0033.217900		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
	06.126.0015.250418		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
	04.126.0015.250427		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
04.126.0015.250415			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 281/2017**

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 5454/2015

CONTRATO: 24/2017

OBJETO: MATERIAL PENSO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
04.122.0015.250800			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
09.241.0033.230600			
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
23.695.0008.230002			
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
04.126.0015.250442			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
04.126.0015.250427			
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
04.126.0015.250416			
15.122.0015.200123			
15.452.0018.217300			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
04.126.0015.250415			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
14.126.0015.250438			
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 282/2017**

EMPRESA: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
PROCESSO: 5454/2015  
CONTRATO: 25/2017  
OBJETO: MATERIAL PENSO  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
04.122.0015.250800			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
04.626.0015.250426			
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
23.695.0008.230002			
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
04.126.0015.250442			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221.701			
15.512.0018.227901			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
	04.126.0015.250427		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
	SMS		
10.302.0015.110700			
10.302.0026.208300			
10.126.0026.208400			
10.128.0026.208500			
10.122.0026.208600			
10.301.0027.208700			
10.301.0027.208800			
10.501.0027.208900			
10.302.0028.209000			
10.302.0028.209100			
10.305.0028.209200			
10.302.0028.209400			
10.302.0028.209600			
10.304.0029.209700			
10.305.0029.209800			
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.122.0015.200140		
TRANSALVADOR	26.451.0004.101401	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 283/2017**EMPRESA: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME  
PROCESSO: 2408/2016

CONTRATO: 29/2017

OBJETO: MOCHILAS E PASTAS TIPO SACOLAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 284/2017**

EMPRESA: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME

PROCESSO: 2408/2016

CONTRATO: 30/2017

OBJETO: MOCHILAS E PASTAS TIPO SACOLAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 285/2017**

EMPRESA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

PROCESSO: 1445/2016

CONTRATO: 31/2017

OBJETO: SACO PARA LIXO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1. 24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 286/2017**

EMPRESA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME  
PROCESSO: 1445/2016  
CONTRATO: 32/2017

**OBJETO: SACO PARA LIXO**

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE



**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 287/2017**

EMPRESA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME  
PROCESSO: 5454/2015  
CONTRATO: 34/2017  
OBJETO: MATERIAL PENSO  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2017**

EMPRESA: PLANETA FARDAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 2172/2016

CONTRATO: 38/2017

OBJETO: VESTUÁRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
FMLF	13.392.0022.129101	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0022.129301		
GABP	13.392.0008.228701	3.3.90.30	0.1.10
	13.392.0008.228801		
GABVP	13.392.0008.228901	3.3.90.30	0.2.51
	13.392.0022.229401		
GCM	13.392.0022.229501	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0022.229601		
LIMPURB	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
PREVIS	04.122.0033.255500	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250400		
SALTUR	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
SECM	04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
SECSIS	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
SECOM	06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
	06.126.0015.250418		
SEDEUR	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
SEDEUR	04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.1.00
SEDEUR	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SEDEUR	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SEDEUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0019.130201		
SEDEUR	23.695.0008.230101	3.3.90.30	0.2.50
	04.626.0015.250426		
SEDEUR	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
SEDEUR	18.451.0020.118300	3.3.90.30	0.1.24
	18.541.0003.204300		
SEDEUR	18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SEDEUR	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SEDEUR	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0019.129702		
SEDEUR	23.695.0019.129802	3.3.90.30	0.1.91
	23.695.0008.134601		
SEDEUR	23.695.0008.230002	3.3.90.30	0.1.00
	13.126.0015.250424		
SEDEUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
SEDEUR	04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
SEFAZ	23.334.0035.231102	3.3.90.30	0.1.24
	04.126.0015.250442		
SEINFRA	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEMAN	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
SEMGE	15.451.0018.128301	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.135700		
SEMGE	22.451.0018.202801	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0018.202901		
SEMGE	22.451.0018.203001	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0018.203301		
SEMGE	22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
SEMOP	26.453.0021.204901	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0021.236700		
SEMOP	04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.17
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00
	15.452.0006.123200		
SEMOP	15.452.0005.123500	3.3.90.30	0.1.17
	15.452.0006.223100		
SEMOP	15.452.0006.223300	3.3.90.30	0.1.17
	15.422.0018.224900		
SEMOP	04.126.0015.250416	3.3.90.30	0.1.00
	15.122.0015.200123		
SEMOP	15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00
	08.243.0035.230801		
SEMPS	08.126.0015.250431	3.3.90.30	0.2.11
	08.122.0015.200143		
SEMPS	08.244.0035.131801	3.3.90.30	0.2.28
	08.244.0014.133301		
SEMPS	08.244.0014.133501	3.3.90.30	0.2.29
	08.241.0014.133701		
SEMPS	08.242.0039.135401	3.3.90.30	0.1.00
	08.244.0014.138100		
SEMPS	08.244.0035.232101	3.3.90.30	0.2.11
	08.244.0035.232201		
SEMPS	08.244.0035.232301	3.3.90.30	0.2.28
	08.244.0035.232401		
SEMPS	08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.2.29
	08.131.0035.232801		
SEMPS	08.244.0035.232901	3.3.90.30	0.2.29
	08.244.0014.233401		
SEMPS	08.244.0014.234001	3.3.90.30	0.2.29
	08.244.0035.234101		
SEMPS	08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
SEMUR	14.422.0034.122400	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.221600		
SEMUR	14.422.0034.222200	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0034.222300		
SEMUR	14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01
	12.361.0009.112300		
SMED	12.361.0010.113900	3.3.90.30	0.2.04
	12.361.0009.212400		
SMED	12.361.0031.214500	3.3.90.30	0.2.15
	12.365.0031.214600		
SMED	12.361.0031.214700	3.3.90.30	0.2.15
	12.366.0031.214800		
SMED	12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.2.15
	12.361.0031.215000		
SMED	12.361.0031.215100	3.3.90.30	0.2.15
	12.361.0031.222800		
SMED	04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.2.15



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 289/2017

EMPRESA: JADE E JASMIM LTDA  
PROCESSO: 1655/2016  
CONTRATO: 40/2017  
OBJETO: ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.126.0015.250438		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 290/2017

EMPRESA: VEST E VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
PROCESSO: 1655/2016  
CONTRATO: 42/2017  
OBJETO: ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 291/2017**

EMPRESA: VEST E VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 1655/2016

CONTRATO: 44/2017

OBJETO: ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 292/2017**

EMPRESA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - ME

PROCESSO: 1655/2016

CONTRATO: 45/2017

OBJETO: ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		

Salvador, 14 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 304/2017**

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE

PROCESSO: 2651/2016

CONTRATO: 54/2017

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1. 24

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0015.200159		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2017

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** CGP Solutions Ltda - EPP  
**CNPJ:** 16.993.139/0001-13  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2017  
**PROCESSO Nº:** 9965/2016  
**OBJETO:** Impressão e reprodução de materiais do Nossa Rede - Projeto Pedagógico de Salvador e Diários de Classe, para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
**VALOR:** R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.0009.1123, 12.361.0031.2151 e 12.366.0031.2148, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 001.  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2017

**ASSINAM:**

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**CLAUDINEI APARECIDO DE CAMILLO**  
CGP Solutions Ltda - EPP

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 016/2016

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Dady Ilha Soluções Integradas Ltda  
**CNPJ:** 08.540.992/0001-51  
**PROCESSO Nº:** 2677/2017  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, para prestação de serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão, com fornecimento dos equipamentos, assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel.  
**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 meses, tendo seu início em 15.06.2017 e término em 14.06.2018.  
**VALOR:** R\$ 2.712.000,00 (dois milhões, setecentos e doze mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.0031.2145, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes 001 e 004.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2017  
**ASSINAM:**

**PALOMA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**  
Dady Ilha Soluções Integradas Ltda

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2017002369**  
**Nº PROCESSO:** 5477/15  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** **64 UN PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 5E** - PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, PARA ORGANIZAR CABOS PARA REDES ESTRUTURADAS, COM CONECTIVIDADE INDIVIDUAL PORTA POR PORTA.  
**VALOR:** R\$ 37.440,00  
**DATA DE ASSINATURA DA AFM:** 12/06/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.  
**Fonte:** 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos Educação.  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017002370**  
**Nº PROCESSO:** 5477/15  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** **12 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA** - CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DO USO DE OTDR - CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DO USO DE OTDR, SENTIDOS DE A PARA B E DE B PARA A. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **10 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA** - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO, SEMI-PESADO DE 1½" ATÉ 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO, SEMI-PESADO, COM DIÂMETRO DE 1½" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **627 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE LÓGICA ESTRUTURADA** - NOVO PONTO LÓGICO, 5E, ATÉ 50M COM INFRAESTRUTURA E CERTIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL, ATÉ 50 (CINQUENTA) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **68 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE LÓGICA ESTRUTURADA** - NOVO PONTO LÓGICO, 5E, ENTRE 50 E 100M COM INFRAESTRUTURA E CERTIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM). CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **500 M INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA** - LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, EXCETO CABO ÓPTICO, RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDÕES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **50 M INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA** - LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO SUBTERRÂNEO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO SUBTERRÂNEO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, EXCETO CABO ÓPTICO, RACK, DIO, BLOQUEADORES ÓPTICOS, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDÕES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **12 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA** - EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO MÉTODO DE FUSÃO SEGUINDO PADRÕES E NORMAS EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO MÉTODO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, EXCETO CABO ÓPTICO, CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, BLOQUEADORES ÓPTICOS, DIO, EXTENSORES E CORDÕES ÓPTICOS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **1 UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA** - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA ATÉ 12 FIBRAS ÓPTICAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO) COMPLETO PARA ATÉ 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS COM CONECTORES DO TIPO LC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **120 UN INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ELÉTRICA** - INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO DE 10A INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO DE 10 A, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.  
**VALOR:** R\$ 361.075,00  
**DATA DE ASSINATURA DA AFM:** 12/06/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos Educação.  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017002371**  
**Nº PROCESSO:** 5477/15  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** **64 UN RACK FECHADO 12 U'S, PADRÃO 19", 570 MM** - RACK FECHADO 12 US, PADRÃO 19, 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. **2 UN MÓDULO MINI-GBIC SFP GIGABIT ETHERNET BASE-LX** MÓDULO MINI-GBIC SFP GIGABIT ETHERNET BASE-LX, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.

**1 UN SWITCH DE BORDA 20 PORTAS BASE-T EMPILHÁVEL SWITCH DE BORDA 20 PORTAS BASE-T EMPILHÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.**

VALOR: R\$ 75.760,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC-Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017002372**

Nº PROCESSO: 5477/15

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: **2 UN CORDÃO ÓPTICO MONOMODO, 50/125, DUPLEX, LC/LC, 2.5 M - CORDÃO ÓPTICO, MONOMODO, 50/125, DUPLEX, LC/LC, 2.5 M. 1 UN CAIXA DE EMENDA SELADA AÉREA, 48 FO CAIXA DE EMENDA SELADA AÉREA, 48 FO. FI**

VALOR: R\$ 2.280,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 12 de junho de 2017.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2017

PROCESSO Nº 15100/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubo tipo eppendorf, laminulas e ponteiros

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 175/2017

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 06/06/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF 1,5ML MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,029
02	LAMÍNULA 24 X 24 MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,019

Salvador, 12 de junho de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015

PROCESSO: Nº 5349/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2017 a 06/07/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.209.2097, 10.305.029.2098, 10.304.029.2099 e 10.304.029.2100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 05.350.687/0004-09

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho

Salvador, 12 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014

PROCESSO: Nº 9318/2015

DO CONTRATO: Retificação de Placas e substituição de veículo.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo de Oliveira e Neide Oliveira Souza.

Salvador, 12 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Instrumento cirúrgico

PROCESSO: 7776/2016

AFM Nº: 4437/2017 - R\$ 1.374,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

CONTRATADA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.936.032/0001-82

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 12758/2016

AFM Nº: 4553/2017 - R\$ 12.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 12758/2016

AFM Nº: 4514/2017 - R\$ 127.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

CONTRATADA: SAMTRONIC

CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 9054/2016

AFM Nº: 4538/2017 - R\$ 36.530,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 7776/2016

AFM Nº: 4438/2017 - R\$ 3.265,60 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

CONTRATADA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.936.032/0001-82

PROCESSO: 6357/2016

AFM Nº: 4159/2017 - R\$ 4.299,90 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

CONTRATADA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 06.926.016/0001-06

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais

PROCESSO: 10410/2016

AFM Nº: 4518/2017 - R\$ 46.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Medicamento básico complementar

PROCESSO: 10463/2016

AFM Nº: 4629/2017 - R\$ 3.245,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

CONTRATADA: LICIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 20.001.049/0001-76

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087,2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30,44.90.52.14;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 09 de junho de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4543/2017, Processo nº 16118/2016, publicada no DOM nº 6.861, de 13 de junho de 2017, página 19.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 4543/2017 - R\$ 102.425,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

LEIA-SE:

AFM Nº: 4543/2017 - R\$ 102.425,80 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

Salvador, 13 de junho de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0600/2017, Processo nº 1155//2016, publicada no DOM nº 6.782, de 15 de fevereiro de 2017, página 35.

ONDE SE LÊ:  
R\$ 20.700,00

LEIA-SE:  
R\$ 20.800,00

Salvador, 13 de junho de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2017004835  
LICITAÇÃO: PE N° 115/2016  
PROCESSO: N° 1703/2016  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME  
CNPJ: 03.867.889/0001-05  
OBJETO: Aquisição de 100pct de café torrado a vácuo 250 gramas - café torrado e moído, em pó, de primeira qualidade, embalagem a vácuo com 250g, dados de identificação do produto, data de fabricação, contendo selo de pureza expedido pela Abic, prazo de validade mínimo de 6 meses da entrega do produto, registro no ministério da saúde, em conformidade com as normas e registros vigentes para o produto nos órgãos competentes.  
VALOR TOTAL: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2017004854  
LICITAÇÃO: PE N° 032/2017  
PROCESSO: N° 4233/2016.1  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.908.712/0001-79  
OBJETO: Aquisição de 500pct, de papel para reprodução alcalino 75G/M2 branco tamanho A4 - papel para reprodução, A4, gramatura 75G/M2, alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210 x 297MM, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma da ABNT NM-ISO vigente.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 412/2017, publicado em 14 de junho de 2017.

**ONDE SE LE: Contratada: ASSOCIAÇÃO SURF REGGAE**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "São João da Integração 2017", a ser realizado no dia 17 de junho, pela **ASSOCIAÇÃO SURF REGGAE**, neste Município.

**LEIA-SE: Contratada: SURF REGGAE**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "São João da Integração 2017", a ser realizado no dia 17 de junho, pela **SURF REGGAE**, neste Município.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## CONVÊNIOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM A INTERVENIÊNCIA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, O BANCO DO BRASIL S.A. E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB.

**OBJETO:** A convergência de esforços entre os partícipes com vistas a viabilizar a implementação do projeto "AABB COMUNIDADE SALVADOR-BA", cujo objeto é promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão socioproductiva e ampliem a consciência cidadã deste público,

**VIGÊNCIA:** 01 (hum) ano a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA :** 02/06/2017

**ASSINAM :** **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente da Fundação Cidade Mãe

**ZAKI CHAGOURI OCKE**  
Presidente da AABB/Salvador

**FERNANDO PÔNCIO PAIVA**  
Superintendente do Banco do Brasil

### RESUMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CEDENTE, A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, E, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

**OBJETO:** Cessão de uso a título gratuito de área localizada no Parque R-18 - Rua do Lavrador, Valéria, de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de permitir ao CESSIONÁRIO a utilização desta para fins de implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA :** 20/02/2017

**ASSINAM :** **Pelo Cedente:**

**ROGÉRIO COSTA CEDRAZ**  
Diretor Presidente

**MARCELO DANTAS VEIGA**  
Diretor de Gestão Cooperativa

**Pelo Cessionário:**

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46972/2016	IOMAR CARDOSO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
50952/2016	JESSE DOS SANTOS REGO	P. LANÇAMENTO
13222/2013	JOSE RIBEIRO DE JESUS	CANC.INSC.DESAP.
27031/2017	ANTONIO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
91102/2014	CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	P. LANÇAMENTO
33415/2015	MONICA MENESES COUTINHO	R. A. TERRENO
7900/2015	RILZA PITANGA SECH	R. A. CONSTRUÇÃO
14684/2016	JACI FERREIRA DOS SANTOS	ALT.NAT.OCUP.
22966/2016	EDSON ARAUJO DA SILVA	R. TERRENO
26422/2016	DOMINGAS GONZAGA DOS SANTOS	R. TERRENO
52410/2016	CARLOS AUGUSTO BALDUINO	P. LANÇAMENTO
55111/2016	SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
49610/2016	MESCLAV IURECK DABROVCKI	TRANS.TRIBUTAÇÃO

Salvador, 14 de Junho de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESNSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital nº 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de

09 de fevereiro de 2017.

**DATA:** 20 de junho de 2017.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

**DOCUMENTAÇÃO (original e cópia):** Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.

**ANEXO I**

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
10	WASHINGTON ALMEIDA DA COSTA JUNIOR	2005605220	7,0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de junho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE CITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação da servidora DENISE ALVES MIRANDA DE OLIVEIRA, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Enfermeira, Matrícula N.º 990385, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO PELA MESMA QUANDO LOTADA NO CAPS AD III GEY ESPINHEIRA** de N.º 3943/2014 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 264/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.850 de 27-29 de maio de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 12 de junho de 2017.

**MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**

Presidente da Comissão Permanente de sindicancia e Processo administrativo DISCIPLINAR/SMS

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os seus associados e demais servidores da TRANSALVADOR para Assembleia Geral Extraordinária no **dia 21/06/2017 (quarta-feira), das 13h00min às 16h30min.**

Pauta:

- 1 - Data Base;
- 2 - Produtividade;
- 3 - Projeto de lei de nº 368/15 - Que trata do porte de armamento não letal para os agentes de trânsito e transporte da TRANSALVADOR;
- 4 - Criação de programa Habitacional;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM - Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 14 de Junho de 2017

**ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO**  
Presidente da ASTRAM

**PEDRO DE JESUS PIRES**  
Coordenador Geral SINDTTRANS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Biênio 2017/2019 da Associação Baiana dos Auditores Internos Municipais - Audinter, conforme dispõe o § 1º do art. 49 e parágrafo único do art. 53 do seu Estatuto.

As inscrições de chapas deverão ser feitas até o dia 28 de junho de 2017, das 10:00 às 17:00 horas,

na Sala dos Auditores Internos, na Av. Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré, sala nº 712, Centro, CEP 40.060-900, Salvador-Ba.

O processo eleitoral ocorrerá no dia 19 de julho de 2017, das 10:00 às 17:00, na sala dos auditores Internos. A íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados na sala dos Auditores Internos.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**VALNISIA ANTONIA SANTOS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA****AGENTES DE COMUNITÁRIOS E COMBATES AS ENDEMIAS DE SALVADOR**

Pelo presente, ficam convocados os associados da Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador a participarem da Assembleia Geral que se realizara no dia 19 de junho de 2017, na Rua do Saleté nº 54, Bairro Barris, CEP. 40.200-070, Salvador, Bahia, em 1ª (primeira) chamada às 13 horas, em 2ª (segunda) chamada, às 13 horas e 30 minutos, para deliberar quanto à aprovação sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Alteração de endereço;
2. Prestação de contas
3. Reforma do estatuto.

Salvador, 14 de junho de 2017

**JOSUE SOUSA FERREIRA**  
Secretario Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.